



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º	01
RGL	<i>[Signature]</i>
5736 / 98	
Protocolo Legislativo	

São Paulo, 30 de outubro de 1998

OF. DE/GP nº 837/98
TC-33993/026/96
(Proc. nº 10.19.103 - CDHU)

022035

Senhor Presidente

96
32
13
14
15
16 NOV

A MESA
Publicar-se na integra o acórdão
de Fls 612/643 A.P. Reforme à DAPM
a Com. de Finanças (art 239, IX/97)
05 NOV 98

PAULO KOBAYASHI - Presidente

[Signature]

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, nos termos do decidido pelo Egrégio Tribunal Pleno e pela Colenda Segunda Câmara desta Casa, em sessões de 27.05.98 e 04.11.97, comunicar, na conformidade do disposto no inciso XV do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93, que foram julgados ilegais os atos tratados no processo em epígrafe, cuja cópia de peças acompanha o presente.

Reitero a Vossa Excelência, nesta oportunidade, protestos de estima e consideração.

SERVIÇO DE REGISTRO E
PROTÓCOLO LEGISLATIVO

RGL 5736 de 12/11/98
Autuado com 97 folhas
Ass. *[Signature]*

[Signature]
ANTONIO ROQUE CITADINI
PRESIDENTE

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 06-11-98

[Signature]

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Paulo Kobayashi
DD. Presidente da Assembléia
Legislativa do Estado de São Paulo
Capital
RM-02/ecs.

Recebido na Secretaria Geral Parlamentar
às 10 horas 20 minutos

S. Paulo, 04 de novembro de 1998.

DF
837
volumes

TC-33993/026/96

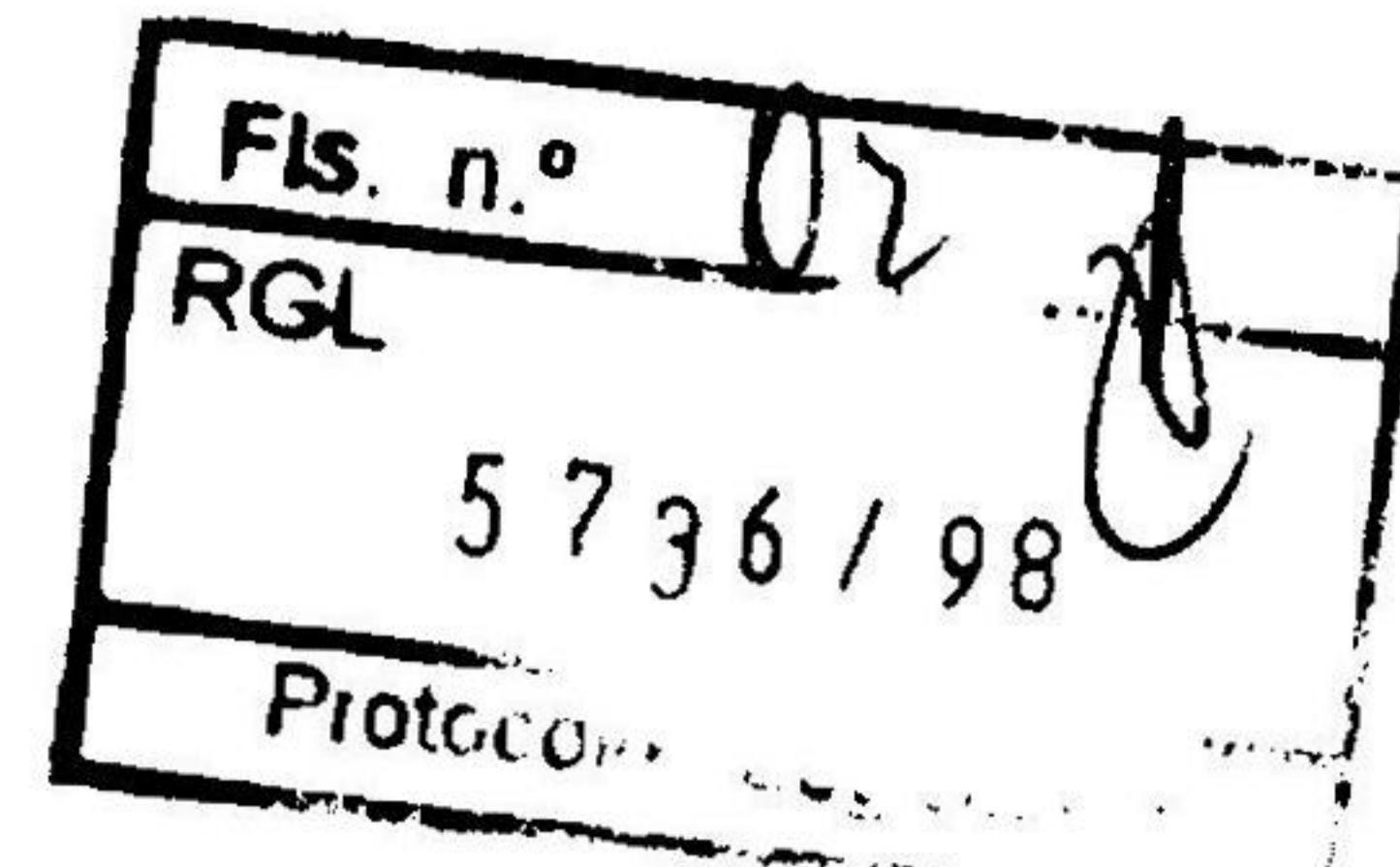
Fls. 1

HU

TC-33993/026/96

VOL. III

RELATOR DO RECURSO
Dendo Martin Costa
fls. 620



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHEIRO

FULVIO JULIO BIAZZI

(fls.)

PROCURADOR DA FAZENDA

DORA MARIA DE OLIVEIRA RAMOS

Procuradora da Fazenda

CONTRATO

CONTRATANTE CDHU - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADA VIA ENGENHARIA S/A

NÚMERO DO CONTRATO 1.2.00.00/6.0.00.00/623/96

DATA DA ASSINATURA 09/10/96

VALOR INICIAL R\$ 9.722.736,21

ORDENADOR DA DESPESA _____

AUTORIDADE QUE FIRMOU O INSTRUMENTO _____

OBJETO DO CONTRATO PROJETO E EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE TERRAPENAGEM, DRENAGEM DAS U.H., INFRAESTRUTURA E CONTRO COMUNITÁRIO - EMPREENDIMENTO MOGI DAS CRUZES II

VIGÊNCIA 16 meses

DATA DA PUBLICAÇÃO NO D.O.E. 11/10/96

AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO _____

AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO _____

AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO _____

Pleno (R.O.) (A) 14/5/98

INSTRUÇÃO POR _____

DATA DA AUTUAÇÃO 18 / 02 / 98 cc capa refeita



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Fl. n.º 541
Proc. TC. 33993/026/96

7º DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - DF - 7.3

EXAME DE CONTRATOS: R\$ 9.722.736,21

- 1 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
2 - Contratada: VIA Engenharia S/A
3 - Objeto: Projeto e execução das obras e serviços de terraplenagem, drenagem, das U.H., infra estrutura e Centro Comunitário - Empreendimento: Mogi das Cruzes II

- 4 - Natureza: Contrato n.º 623/96 fls. 528/535
5 - Assinado Em: 09/10/96 publicado DOE. 11/10/96 fls. 536
6 - Remetido Dentro Do Prazo ? sim entrada: 20/11/96
7 - Prazo : 16 meses fls. 529 início da vigência 9/10/96 fls. 532
8 - Valores : Principal R\$ 9.722.736,21
Reajuste R\$ FIPE (cláusula 3ª)
Total R\$

Fls. n.º	03
RGL	5736 / 98
Protocolo Legislativo	

- 9 - Cláusula Financeira Elemento fls. Correto?
10 - NE/NSE n.º data R\$ fls. emissão correta ? de
acordo com o cronograma ?
11 - Assinatura Em Ordem (Ordenador e Testemunhas)?
12 - Caução : Valor R\$ Cláusula fls. dispensada?
13 - Multa : Cláusula 5.1 fls. 531 cronograma fís.financ. fls.
14 - Modalidade de Licitação : Concorrência n.º 103/94
a) - Autorização para abertura fls. 476
b) - Edital fls. 50/187 Publicado no DOE. de 16/7/94 fls. 16
c) - Publicidade em jornal de grande circulação (est. e mun.) fls. 17
d) - Data da entrega das propostas 25/8/94 fls. 16
e) - Orçamento Estimativo R\$ 6.843.974,00 fls. 52
f) - Pesquisa de Preços - fls.
g) - Garantia para Participação: Exigida? Comprovante fls.
h) - Número de Proponentes :
i) - Documentação dos Proponentes : fls. 374/472 Propostas : fls. 356/373
j) - Atas da comissão Julgadora : fls. 195/196 Grade : fls.
k) - Julgamento das propostas fls. 355 Publ. sim fls. 473
l) - Tipo de Licitação : menor preço
m) - Houve empate? Critério de desempate :
n) - Recursos : fls. Decisão : fls.
o) - Homologação da Decisão : fls. 501 Adjudicação do Objeto : fls. 501 Publicação DOE. 25/9/96 fls. 502
15 - Se Dispensada ou Inexigível a Licitação :
a) - Dispositivo legal correto?
b) - Justificativa : fls. aceitável?
c) - Ratificada em fls. Pub. DOE. fls.
d) - Proposta do contratado : fls. data : R\$
16 - Observações :
17 - Conclusão :



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Fl. n.º 542
Proc. TC. 33993/026/96
S

PROCESSO :TC-33993/026/96
CONTRATANTE :Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
CONTRATADA :VIA Engenharia S/A
AUTORIDADES **QUE**
FIRMARAM O **INS-**
TRUMENTO :Goro Hama
-Diretor Presidente
Fernando Antonio de Carvalho
- Diretor
OBJETO: Projeto e execução das obras e serviços de terraplenagem, drenagem, das U.H., infra-estrutura e Centro Comunitário - Empreendimento: Mogi das Cruzes "II".

MATÉRIA EM EXAME :Contrato nº 623/96, fls.528/535.
Valor: R\$ 9.722.736,21
Prazo: 16 meses
Licitação: Concorrência nº 103/94.

Fls. n.º 04
RGL
5736 / 98
Protocolo Legislativo

Senhor Agente da Fiscalização Financeira-Chefe

Versam os presentes autos de Contrato nº 623/96, firmado em 9/10/96 (fls.528/535), com publicação às fls. 536, entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo e a empresa VIA Engenharia S/A, objetivando o projeto e execução das obras e serviços de terraplenagem, drenagem das U.H., infra-estrutura e Centro Comunitário - Empreendimento: Mogi das Cruzes "II".

O presente contrato foi precedido de licitação, na modalidade de Concorrência.

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES

PROTÓCOLO

ENTRADA EM 13/01/98

Assinatura

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ENTRADA

Em 13/11/98

Secretário

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DISTRIBUIÇÃO

Ao Senhor Dep.

com prazo para devolução dentro de 10 dias

Presidente

JUNTADA

Segue juntado pedido de RE

com 01 fls. numeradas a parte
de 98

S.C. 121 03 / 99

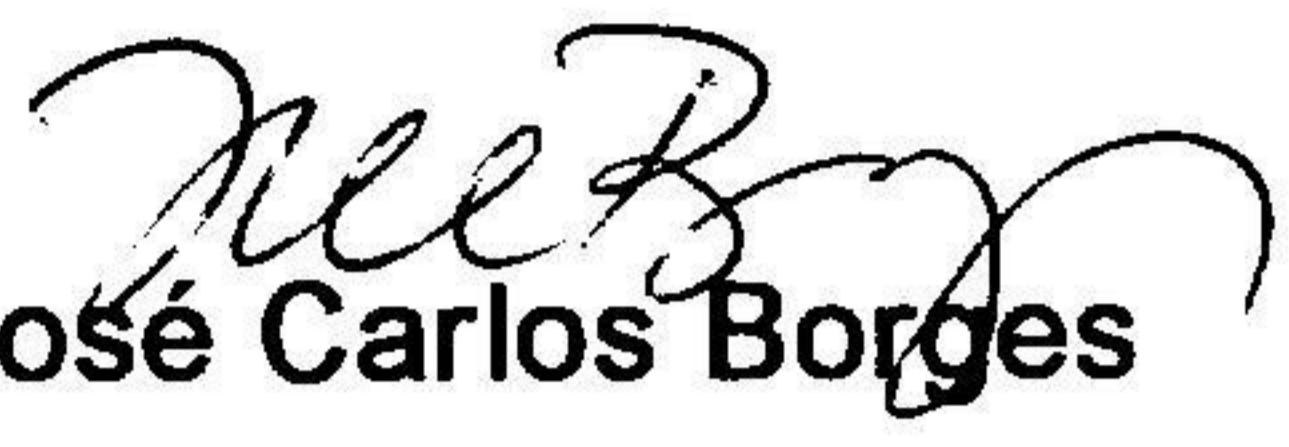
SECRETÁRIO DE COMISSÃO

Folha n.º 98
Proc.RG n.º 5736/98

Senhor Secretário Geral Parlamentar

Comunico a Vossa Senhoria que o Processo RG nº 5736 / 98 encontra-se na Comissão de Finanças e Orçamento com o prazo regimental vencido.

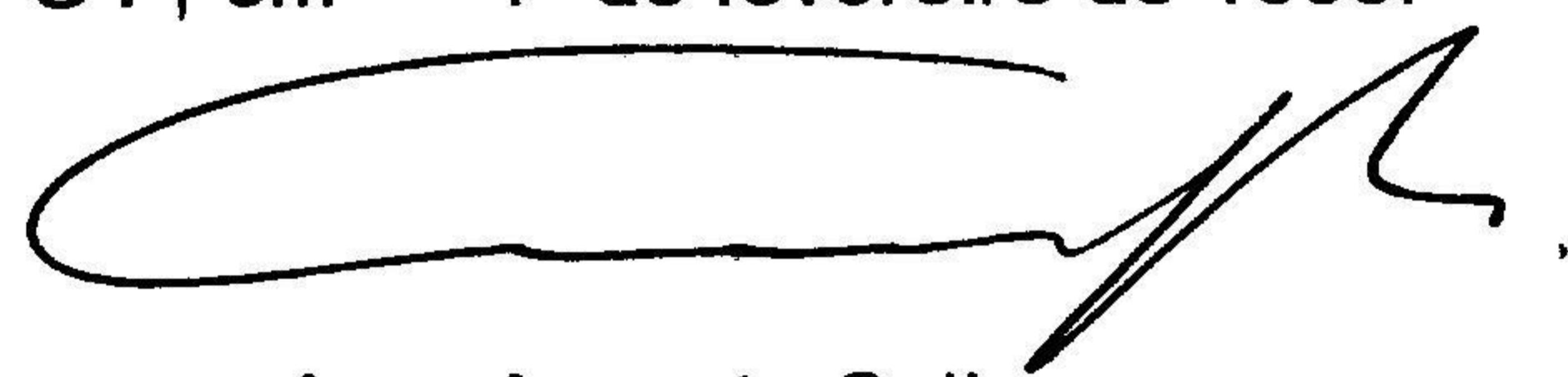
D C, em 1º de fevereiro de 1999.


José Carlos Borges
Diretor do Departamento de Comissões

Senhor Presidente

À vista da informação supra, sugerimos a Vossa Excelência que determine o procedimento previsto no artigo 239 da IX Consolidação do Regimento Interno.

S G P, em 1º de fevereiro de 1999.

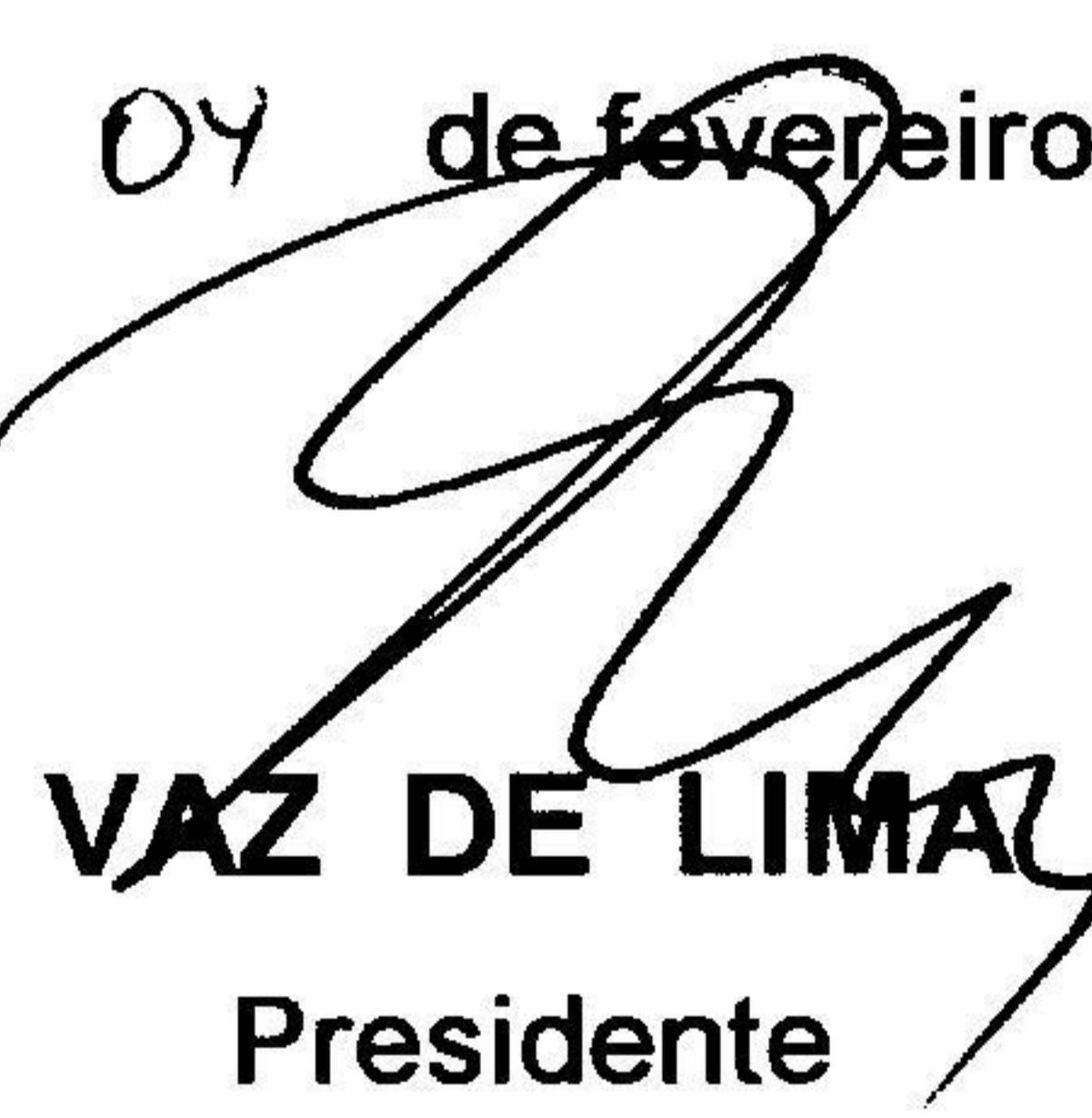


Auro Augusto Caliman
Secretário Geral Parlamentar

DESPACHO

Ao DC, para requisitar da Comissão de Finanças e Orçamento o Processo RG nº 5736/98 , para as providências previstas no artigo 239 da IX Consolidação do Regimento Interno.

G P, em 04 de fevereiro de 1999.


VAZ DE LIMA
Presidente

DESPACHO

Designo o nobre Deputado
Milton Flávio para, na qualidade de relator
especial, emitir parecer pela Comissão de
C.F.O sobre o Processo
n.º 5736 de 98
no prazo de 10 dias a 01/09/1998.

Presidente

CERTIFICO que nesta data, às 16 h 25 min, recebi do (a)

Dep. Milton Flávio

o processo, de 1998 (RGL N.º 5736/98)

~~sem Parecer.~~

DC, em 15/106/2000

mc.

DESPACHO

Designo o nobre Deputado Robert Engler para, na qualidade de relator
especial, emitir parecer pela Comissão de C.F.O
sobre o processo
n.º 5736 de 1998
no prazo de 10 dias a 18/09/2000

VANDERLEI MACRIS
Presidente

Juntada de Fls. 99 à 107
DC. 5/12/2000
(JMudar)